



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao dia 14 de janeiro de 2025, instalada a 1ª Reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria/PE, preliminarmente, restaram apresentadas 2 (duas) chapas, assim dispostas:

1ª CHAPA:

PRESIDENTE – HELDER HENRIQUE DE LIMA ALBUQUERQUE

RELATORIA – JOSÉ AILTON DA SILVA

MEMBRO – FLORIANO VELOZO DE CARVALHO NETO

2ª CHAPA:

PRESIDENTE – FLORIANO VELOZO DE CARVALHO NETO

RELATORIA – HELDER HENRIQUE DE LIMA ALBUQUERQUE

MEMBRO – JOSÉ AILTON DA SILVA

Desse modo, conforme deliberação ocorrida no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria/PE, os Vereadores **FLORIANO VELOZO DE CARVALHO NETO**, **HELDER HENRIQUE DE LIMA ALBUQUERQUE** e **JOSÉ AILTON DA SILVA**, realizaram a votação para presidência, relatoria e membro para integrarem a Comissão de Justiça e Redação, nos termos das chapas informadas acima.

Sendo assim, nos termos da ata da Sessão Ordinária ocorrida no Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Belém de Maria/PE, restou como vencedora a 1ª Chapa, sendo o Vereador **Helder Henrique de Lima Albuquerque**, eleito para Presidência, o Vereador **José Ailton da Silva**, eleito para Relatoria, e o Vereador **Floriano Velozo de Carvalho Neto**, eleito para Membro.

Desse modo, reunida a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 59º do Regimento Interno, compete a essa comissão opinar, em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição.

Isto posto, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria/PE, nos termos do art. 77, inc. II, do Regimento Interno, suspendeu a sessão para permitir que comissão apresente parecer sobre matéria em regime de urgência.

Sendo assim, restou para deliberação da Comissão de Justiça e Redação a constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 001/2025, o qual consta em anexo da presente Ata.

Iniciadas as discussões, o Vereador Floriano requereu vista regimental, nos termos dos arts. 187º, 60º, 196º, 197º e demais artigos aplicáveis, todos do Regimento Interno. Junto as isso, o Vereador Floriano requereu que constasse que igual pedido de vistas foi feito em plenário e negado sem fundamento regimental, não assegurando o direito constitucional do parlamentar.

A Comissão de Justiça e Redação, por meio do seu Presidente, colocou em pauta o pedido de vista do Vereador Floriano, o qual restou negado.

Sob esse prisma, iniciada a votação sobre a constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 001/2025, o Vereador Floriano votou contra a constitucionalidade do projeto de resolução, porque o parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno prevê a quebra do interstício quando há duas votações, o que não é o caso. Sendo assim, se manifesta para que exista um prazo para deliberação na Comissão e não na presente reunião, a qual ocorreu depois de suspensão da sessão ordinária.

Ademais, o Vereador Floriano Velozo ressalta que até hoje a interpretação do art. 8º do Regimento Interno seria para a eleição do Primeiro Biênio e o art. 22º para o Segundo Biênio. Isto posto, é imperioso destacar a higidez do Regimento Interno.

Florian
requerido
Florian



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

Com efeito, o Vereador Helder Henrique, então Presidente da Comissão, e o Vereador José Ailton, Relator da Comissão, ambos votaram pela constitucionalidade da Proposta de Resolução nº 001/2025.

Por fim, colocado em pauta o parecer jurídico, oriundo da Assessoria Jurídica, restou aprovado o parecer pelo Vereador Helder Henrique e Vereador José Ailton, e foi rejeitado pelo Vereador Floriano Velozo. No entanto, o Vereador Floriano Velozo dispensou a leitura do parecer jurídico.

Encerrada a Reunião da Comissão de Justiça e Redação.


HELDER HENRIQUE DE LIMA ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSÉ AILTON DA SILVA

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


FLORIANO VELOZO DE CARVALHO NETO

MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CÉLIA CRISTINA BISPO DE GOUVEIA

OFICIAL LEGISLATIVA


ELISANGELA ALVES DA SILVA



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

ESCRITURARIA